

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.507 NATAL, 26 DE SETEMBRO DE 2019 • QUINTA-FEIRA

Portaria n. 408/2019 - GDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública Fabíola Lucena Maia, matrícula nº 197.769-5, titular da 11ª Defensoria Cível do Núcleo de Natal-RN, para o período de 01 a 30 de outubro de 2019, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 955/2019;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, incisos I e V, assim como o art. 3º, *caput*, da Resolução de nº 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público **PAULO MAYCON COSTA DA SILVA**, matrícula n° 203.790-4, titular da 11ª Defensoria Pública Criminal de Natal-RN, para, provisoriamente, cumulativamente com o desempenho das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre **01 a 14 de outubro do ano em curso,** exercer a coordenação do Núcleo Sede da Zona Sul de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1°, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 510/2014 e art. 9° da Resolução de n° 128/2016-CSDP. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte



Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.507 NATAL, 26 DE SETEMBRO DE 2019 • QUINTA-FEIRA

Portaria n. 409/2019 - GDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública Fabíola Lucena Maia, matrícula nº 197.769-5, titular da 11ª Defensoria Cível do Núcleo de Natal-RN, para o período de 01 a 30 de outubro de 2019, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 955/2019;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1°, incisos I e V, assim como o art. 3°, *caput*, da Resolução de nº 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública **TAIANA JOSVIAK D'AVILA**, matrícula 214.576-6, titular da 14ª Defensoria Cível do Núcleo de Natal-RN, para, provisoriamente, cumulativamente com o desempenho das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre **15 a 30 de outubro do ano em curso**, exercer a coordenação do Núcleo Sede da Zona Sul de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1°, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014 e art. 9° da Resolução de nº 128/2016-CSDP. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte



Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

<u>ANO 86 • NÚMERO: 14.507 NATAL, 26 DE SETEMBRO DE 2019 • QUINTA-FEIRA</u>

Portaria n. 604/2019 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão, matrícula nº 214.569-3, titular da 1ª Defensoria Pública de Ceará-Mirim/RN, para o período de 30 de setembro de 2019 a 19 de outubro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 53/2019;

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público **RODRIGO GOMES DA COSTA LIRA**, matrícula nº 197.770-9, titular da 5ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, a partir do dia **30 de setembro de 2019 a 19 de outubro do ano em curso**, a 1ª Defensoria Pública de Ceará-Mirim/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1°, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte



Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.507 NATAL, 26 DE SETEMBRO DE 2019 • QUINTA-FEIRA

Portaria n. 598/2019 – SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO licença para tratamento de saúde concedida à Defensora Pública Fabíola Lucena Maia, matrícula nº 197.769-5, titular da 11ª Defensoria Cível do Núcleo de Natal-RN, para o período de 20 a 29 de setembro de 2019, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1796/2019;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, inciso V, assim como o art. 3º, *caput*, da Resolução de nº 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública **FABRÍCIA CONCEIÇÃO GOMES GAUDÊNCIO**, matrícula n° 197.834-9, titular da 3ª Defensoria Cível de Natal-RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, **no período de 20 a 29 de setembro do ano em curso, a** 11ª Defensoria Pública Cível de Natal-RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1°, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 645/2018.

Art. 2°. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 20 de setembro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público -Geral do Estado do Rio Grande do Norte

*Republicada por incorreção.



Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.507 NATAL, 26 DE SETEMBRO DE 2019 • QUINTA-FEIRA

AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1.464/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.028/2019 -SRP/ DPE

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da sua pregoeira, torna público que será SUSPENSA a licitação, modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinada a aquisição de material de expediente (grampo grampeador, lápis grafite, apontador e grampeador) para a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, conforme especificações no ANEXO I — Termo de Referência, por necessidade de alteração no Termo de Referência, outros esclarecimentos necessários deverão ser feitos através do e-mail cpl@dpe.rn.def.br Natal (RN), 24 de setembro de 2019.

Suelene Bezerra Barbosa Pregoeira Oficial



Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.507 NATAL, 26 DE SETEMBRO DE 2019 • QUINTA-FEIRA

Portaria nº 410/2019-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE , no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8°, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 25/2019-19ªDPC exarado pela Coordenação do Núcleo Especializado em Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar de Natal;
RESOLVE:
Art. 1°. D E S I G N A R a Defensora Pública do Estado SIMONE CARLOS MAIA PINTO , matrícula nº 214.580-4, para exercer a função de membro suplente perante o Comitê Estadual de Enfrentamento da Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres.
Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.
Marcus Vinicius Soares Alves Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte